



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de **01 JUN. 2015**

 Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS Ano 2015 Poder Legislativo Municipal <i>Plenário das Deliberações</i>		
Protocolo N.º494, Liv. 24, Fls. ____ Em 01/06/2015. às 15:45hs. _____ Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	Nº.369/2015

Autor: Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PSD e outros

Senhor Presidente:

Indicamos à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao **Deputado Ondanir Bortolini (Dep. Nininho)**, solicitando sua valorosa gestão junto ao Governo do Estado, no sentido de agilizar a nomeação dos classificados no último concurso para os cargos de Investigador e Escrivão, da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso.

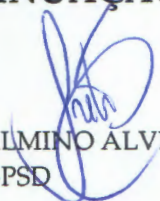
Estamos atendendo ao pedido de várias pessoas que foram classificadas para tais cargos, que ciente da disponibilidade de vagas e a carência de pessoal para atuar nessa área, reivindicam a nomeação, cuja exposição de motivos consta na documentação em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,
01 de junho de 2015.

AILTON ALVES TEIXEIRA
Vereador-PSD (Biroska)

CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA
Vereador-PV

CONTINUAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 369/2015.



Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vereador-PSD



Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Vereador-PSB



JOSÉ MARIA ALVES FILHO
Vereador-PTB



JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS
Vereador-PSDB



MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Vereadora-PP



MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador-PSD



ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO
Vereador-PT



Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Vereador-PROS



Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Vereador-PP



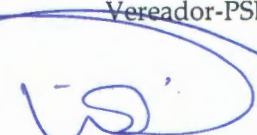
JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Vereador-PMDB



VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vereador-PSB



VALDEMIR BENEDITO BARBOSA
Vereador-PSD



WELITON ANDRADE DA SILVA
Vereador-PMDB



OFÍCIO Nº 030/2015/ACRCPJ

Cuiabá/MT, 26 de maio de 2015.

Excelentíssimos Senhor Prefeito e Senhores(as) Vereadores(as),

Primeiramente *cumprimento-o pelo cargo empossado e*, na oportunidade venho solicitar apoio aos aprovados que compõem o Cadastro de Reserva referente ao *EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2013 - SAD/PJC/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013, correspondente ao Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva para os Cargos Públicos de Investigador e Escrivão, da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.*

O Objeto do certame está previsto no preâmbulo do edital conforme se verifica do site.

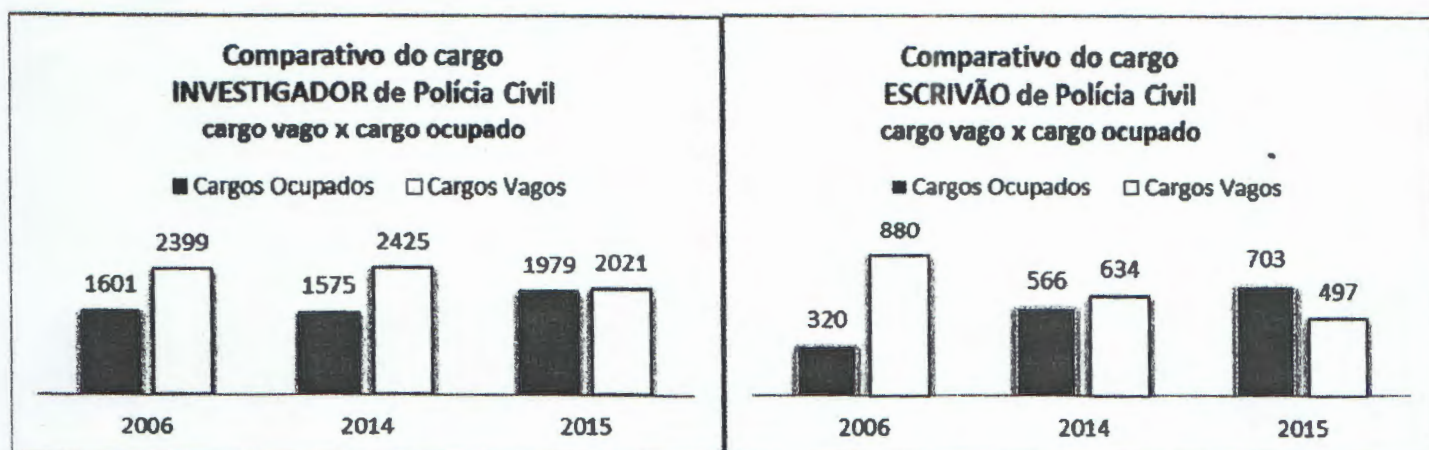
<http://ww4.funcab.org/arquivos/PCJMT2013/EDITAL%20PJC%20%20Atualizado%20conforme%20retifica%C3%A7%C3%A3o%2001.pdf>.

O citado concurso disponibilizou 150 (cento e cinquenta) vagas para os cargos de Escrivão e 450 (quatrocentos e cinquenta) vagas para os cargos de investigador, e **formação de Cadastro de Reserva**, que em tese poderia alcançar até 04 (quatro) vezes o número de vagas por cargo/polo de lotação, conforme Item 10.24, Letra C) do mencionado Edital. O concurso é composto de 2 etapas, a 1ª etapa composto de 6 fases que já fora concluídas por todos que estão no cadastro de reserva e a 2ª etapa que consiste no curso de formação o qual agradamos convocação pelo Governo.

QUADRO FUNCIONAL - DO LOTACIONOGRAMA

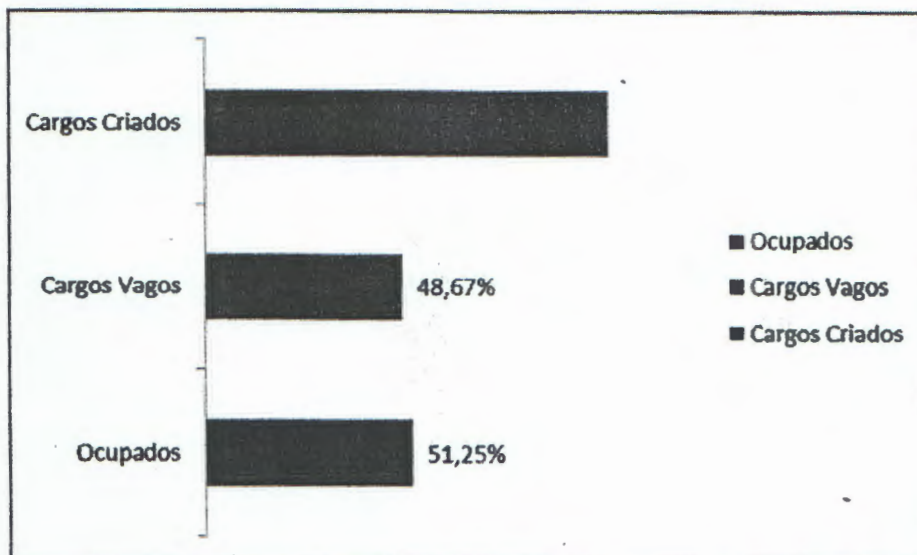


O que se observa de forma clara é que ao longo dos anos não houve incremento significativo de efetivo da Polícia Judiciária Civil e há de se ressaltar, que a população do Estado não deixa de crescer, sendo o seu crescimento do ano de 2006 até o ano de 2014 de 437.984 habitantes, posto que no ano de 2006 essa população era de 2.786.373 habitantes e em 2014 encontrava-se em 3.224.357 habitantes (IBGE). Essas informações levam a conclusão que o número ideal de policiais já não é mais o considerado atualmente, qual seja de 4000 (quatro mil) investigadores de polícia e 1200 (mil e duzentos) escrivães de polícia o que evidencia que a falta de efetivo pode ser ainda maior do que a atualmente conhecida.



Mas deixando de lado conjecturas e trabalhando com a realidade atual o que se observa é que a defasagem é de aproximadamente 50% ou seja para preencher os 5200 cargos faltam mais da metade do número de policiais existentes atualmente e que os policiais que foram nomeados recentemente só cobriram os que se aposentaram, os últimos números deixam isso claro.

Neste norte, temos que diante das vagas em aberto e as ofertadas no Concurso em comento, o Governo do Estado empossa os aproximadamente 500 aprovados dentro do cadastro de reserva (30 escrivães e 470 investigadores) aguardando, somente, a realização do curso de formação para a entrada em exercício na árdua tarefa de manter a segurança dos contribuintes dentro das atividades de competência da Polícia Judiciária Civil.



DA NECESSIDADE DE AUMENTO NO CONTINGENTE POLICIAL

As Polícias Cíveis em geral sofreram ao longo das três últimas décadas, problemas institucionais que refletem na percepção hodierna. É corriqueiro nos melos policiais, que os agentes políticos prefilram investimentos nas polícias militares, em detrimento das polícias cíveis, pela visibilidade e caráter rígido de controle político próprio do sistema militar, isso explica o crescente desenvolvimento atípico de trabalhos de investigação pela polícia militar. Assim, faltam policiais cíveis para as investigações e demais atividades de polícia judiciária com o previsível resultado de um percentual reduzido de elucidação de delitos e identificação dos seus autores.



Portanto, é evidente que o investimento em segurança pública não se faz somente aumentando e estruturando a Polícia Militar posto que estas instituições exercem funções distintas, o que não tira a importância de ambas quando se fala em segurança pública. São, portanto, Polícia Civil e Polícia Militar **corporações diversas quanto a sua natureza e atribuições**, sendo, entretanto, **complementares** quanto à execução de seus serviços no tocante à segurança pública.

Contudo, em que pese o ato do Governo do Estado não irá resolver toda essa questão em curto prazo dado o crescimento populacional e a criminalidade que aumenta de forma alarmante neste Estado porém existe forma de se amenizar a situação e para que não passe o Estado a “enxugar gelo”, há necessidade da convocação urgente dos aprovados no cadastro de reserva.

Por fim, é importante salientar que o número de policiais civis aptos a se aposentar até o final de 2016 estará em torno do 30% e que a Lei Federal Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, CONCEDE REGIME ESPECIAL DE APOSENTADORIA possui hoje o entendimento unificado do Tribunal de Contas da União-TCU é de que o artigo 1º, inciso I da LC n.º 51 foi recepcionado, conforme acórdão n.º 379/2009.

<http://al-mt.iusbrasil.com.br/noticias/997733/policiais-civis-terao-direito-a-aposentadoria-especial>

Tudo isso mostra que o efetivo da polícia civil só diminuirá sendo a reposição de pessoal no seu quadro funcional necessidade urgente e atual, a convocação do cadastro de reserva da polícia civil é resposta imediata a toda essa necessidade.

DA REFORMA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A ECONOMIA DO ESTADO COM A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CADASTRO DE RESERVAS

A Lei Complementar n.º 566, de maio 2015, implementou a reforma administrativa do Estado Mato Grosso. Dentre as modificações introduzidas pela citada Lei e que possibilitam a convocação do cadastro de reserva da Polícia Judiciária Civil destacam-se aquelas relacionadas com a **redução do número de cargos comissionados, no número de contratos mantidos pela Administração, redução de órgãos e entidades entre outras alterações importantes.**

Sendo assim já foram extintos aproximadamente 1.057 cargos comissionados de um total de 3.825 existentes. De acordo com o noticiado pelo governo,



esta redução de mais de 27,6% por si só já é responsável por uma economia de R\$ 24 milhões ao ano. Incluindo o corte de cargos em comissão, o governo fala em uma economia de até R\$ 140 milhões por ano com este enxugamento. E o valor economizado poderá ser redirecionado para atividades essenciais do estado, como nas áreas de educação, saúde e segurança, além do impacto causado na lei de responsabilidade fiscal pois significa uma diminuição significativa no número de contratações.

Diante desta situação, é evidente a capacidade do Estado em aparelhar serviços essenciais de atendimento direto à população, serviços estes, que não podem esperar pelo seu caráter de necessidade que possuem, bem com pelo contexto atual de infraestrutura que passa o Estado de Mato Grosso.

Fato evidente além da necessidade de convocação dos aprovados no cadastro de reserva é a economia que o Estado gera com essa atitude.

O investimento por parte do Estado já foi empregado e quanto mais se puder aproveitar deste certame certamente será melhor para todos os envolvidos, Estado, sociedade e candidatos.

O Edital deste concurso trás a previsão legal da formação do cadastro de reserva já antevendo o custo que envolve realizar um concurso desse. O investimento alto não foi só do Estado, os candidatos também tiveram um alto custo financeiro e emocional.

Tal fato se descortina, tendo em vista que aprovados no Cadastro de Reserva já se encontram com a primeira etapa concluída (6 fases), não necessitando que o Estado despenda maiores valores com Licitação de banca para realização de novo concurso para suprir o número de cargos já criados que encontram-se em aberto. O prazo do concurso não está suspenso e corre independentemente de haver ou não interesse na convocação destes e é evidente que o atraso na convocação dos aprovados que compõem o cadastro de reservas pode sem sombra de dúvidas afetar os cofres públicos e principalmente a sociedade.

O atraso na convocação propicia a perda de candidatos, que no decorrer do tempo vão assumindo outros cargos em outro concurso, e assim já não terá a entrada do número que se espera e sem falar que já houve um investimento por parte do Estado nesse candidato também. No mesmo norte, temos que o atraso na convocação dos candidatos deixa a sociedade mato-grossense a mercê de sua própria sorte, pois é a entrada do cadastro de reserva que começará a causar um aumento mínimo no efetivo dado que os concursados que foram nomeados somente cobrirá a saída dos Policiais que se aposentarão até o fim deste ano, isto, sem contar, os que estão aptos a se aposentar.



Portanto, não se pode retardar ou deixar de convocar os candidatos aprovados no cadastro de reservas da Polícia Civil, seja pela nítida necessidade de aumento de efetivo nas delegacias do Estado de Mato Grosso ou pela possível perda destes que já se encontram com mais da metade do concurso superada, aguardando, somente, o curso de formação.

DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE

É importante dizer que a defasagem no efetivo da polícia civil coopera para que Mato Grosso atinja status alarmante de criminalidade, Cuiabá é considerada a 11ª cidade mais violenta do Brasil (levantamento desenvolvido pela fundação City Mayorsm entidade dedicada ao estudo de cenários urbanos). É por esse tipo de descaso que o Brasil encontra-se em 7º colocado no MUNDO em casos de homicídios.

Olhando agora para o nosso Estado, um levantamento feito e citado pelo Atual Governador do Estado realizado a pouco tempo e divulgado na mídia Estadual e Nacional, mostra que em Mato Grosso, **de 50 mil assassinatos ocorridos em 2012, apenas 4 mil foram solucionados**. Não se trata de divulgação sem base, estes dados fazem parte do Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (Sinesp), pesquisa realizada pelo Ministério da Justiça que apresentou um diagnóstico setor. [http://www.olhardireto.com.br/juridico/noticias/exibir.asp?noticia=De 50 mil assassinatos ocorridos em 2012 apenas 4 mil foram resolvidos&id=7253](http://www.olhardireto.com.br/juridico/noticias/exibir.asp?noticia=De%2050%20mil%20assassinatos%20ocorridos%20em%202012%20apenas%204%20mil%20foram%20resolvidos&id=7253)

Segundo a pesquisa realizada, apenas 44% dos exames de balística são realizados, o que praticamente inviabiliza a identificação do responsável pelo disparo e, assim, o autor do crime.

Apurou-se, ainda, que há um passivo de 22 mil laudos de homicídios que deixam de ser realizados e 30 mil casos aguardando exame de necropsia, além de um alto número de pendência em laudos de lesão corporal. Observa-se, que a garantia da ordem pública encontra-se ameaçada com a falta de Policiais Civis em que se encontram as delegacias do Estado de Mato Grosso.

CONCLUSÃO

Os candidatos classificados no cadastro de reserva se encontram aptos para serem convocados para o curso de formação posto que realizaram todas as fases, restando tão somente esse curso para a posse no cargo.



Ressalta-se, ainda, que a utilização do Cadastro de reserva traria além de mais segurança à sociedade, posto que terá mais agentes atuando nas delegacias do Estado, trará economia aos cofres públicos uma vez que não será necessário licitar novo concurso *ab initio* e, sim, somente concluir esse concurso fazendo a convocação para o curso de formação.

A convocação do cadastro de reserva da Polícia Judiciária Civil será um feito histórico, nunca nenhum governo terá provido tantos cargos na polícia civil em tão pouco tempo, servirá como uma marca para o governo.

Essa falta de efetivo poderá ser amenizada com a convocação dos aprovados que compõem o Cadastrado de reserva no concurso da Polícia Judiciária Civil e trazer uma sensação de aumento de segurança por parte da população.

Assim, diante de todo o exposto é que requeremos de Vossas Excelências que firmem o compromisso junto a esta Associação de prestar o **APOIO** necessário no sentido de cobrar do senhor Governador do Estado de Mato Grosso a **CONVOCAÇÃO IMEDIATA dos aprovados no Cadastro de Reservas** referente ao concurso público do EDITAL Nº 001/2013 – da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

Era o que se tinha para requer, renovando na oportunidade os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DEBORA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA
Presidente da Associação do Cadastro de
Reserva do Concurso da PJCMT